

receberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE em 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 07/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00271/2025-3-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir da data da publicação desta Portaria, a concessão da bolsa de estágio aos estudantes de nível médio, CARLA MARIA COELHO SOUSA, FRANCISCO ALISSON TIBÚRCIO ANDRÉ e YASMIN FERREIRA DO NASCIMENTO, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), para cada, bem como do auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 08/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31635/2024-9-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir do dia 10/01/2025 até 09/01/2026, a concessão de bolsa de estágio ao estudante do curso de Informática, GUILHERME LIMA VASCONCELOS, aprovado no 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação, homologado mediante Edital nº 09/2024, publicado no DOE-TCE/CE em 14/05/2024, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE em 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE – Ano 11 – Nº 230, fls. 3-4, que disponibilizou no dia 05/12/2024 e publicou no dia 06/12/2024 a Portaria nº 979/2024, **onde se lê:** “Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificado, ficando revogada a Portaria 07/2024 publicada no DOE/TCE-CE em 18/01/2024”, **leia-se:** “Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**GABINETE DA CONSELHEIRA ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

**PORTARIA**

### **PORTARIA DO GABINETE DA CONSELHEIRA ONÉLIA LEITE Nº 01/2025**

Delega competências a servidores lotados no Gabinete, ao Secretário de Controle Externo ou ao responsável pela unidade técnica, para a adoção de medidas processuais previstas no art. 45 do Regimento Interno do TCE/CE.

A CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Delegar** aos servidores Murilo Gadelha Vieira Braga, Karla Nayara Farias Velozo Bezerra e Raphael Bruno de Oliveira Silva a competência para:

I – praticar atos de mero expediente, despachos de encaminhamento interno, apreciação de pedido de cópias, e concessão de vista dos autos;

II - requisitar documentos e estabelecimentos necessários à instrução processual, podendo assinar prazo e conceder sua prorrogação, nos limites do § 1º do art. 45 do Regimento Interno do TCE/CE, para cumprimento de diligência e de outras providências com vistas ao saneamento do feito, alertando-se acerca das possíveis sanções, por parte do Tribunal, no caso de não atendimento;

Art. 2º - **Delegar** ao Secretário de Controle Externo ou ao responsável da unidade técnica, a competência para requisitar documentos e esclarecimentos necessários à instrução processual, podendo assinar prazo e conceder sua prorrogação, nos limites do § 1º do art. 45 do Regimento Interno do TCE/CE, para cumprimento de diligência e de outras providências com vistas ao saneamento do feito, alertando-se acerca das possíveis sanções, por parte do Tribunal, no caso de não atendimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onélia Leite  
**CONSELHEIRA**

\*\*\* \*\*